



Ofício Nº 18741/2020/SARH

segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

**De:** Antônio Almas  
Prefeito de Juiz de Fora  
SARH/GBPREFEITO

**Para:** Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Rua Halfeld, 955 - Centro  
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 1217  
Em 21/12/2020  
Colaris  
SERVIDOR(A)

**Assunto:** Sanção do Projeto de Lei de autoria do Executivo - Mensagem nº 4410/2020.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que **SANZIONAMOS a Lei nº 14.122** que "Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Diretores e Vice-Diretores escolares da Rede Municipal de Ensino" - "**Art. 1º** Fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 31 de dezembro de 2021 o mandato dos atuais Diretores e Vice-Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino, escolhidos na forma da Lei Municipal nº 9.611, de 05 de outubro de 1999".

Respeitosamente,

  
**Antônio Almas**  
Prefeito de Juiz de Fora